



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de junho de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.803, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.065 – Proporcionar atendimento Médico e Ambulatorial a população

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0002.2.006 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$2.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção.....R\$1.500,00

02.10.301.0017.2.065 – Proporcionar atendimento Médico e ambulatorial a população

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$1.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de junho de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.